



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000505/2010**

**ABERTURA:** 20/9/2010 - 11:52:58

**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*Josemar Marchiori*  
Assessor Téc. do Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado  
*Josemar Marchiori*  
PRÓTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex Literaria	20/09/10
Colação de foto	1/1
e projeto - Colação	20/09/10
NOMINAL - COORDE	1/1
QUALIFICADO - PROJ(ES)	1/1
VOTOS	1/1
APROVADO	20/09/10
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO  
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000505/2010**

**ABERTURA:** 20/9/2010 - 11:52:58  
**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE  
**DESTINO:** PROCURADORIA  
**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI  
**DESCRIÇÃO:** " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CÓPIA**  
**Confere com**  
**o Original**

*Josemar Marchiori*

Assessor Téc. do Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

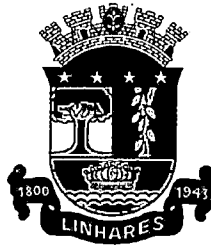
*Helena B. Ferraz*  
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"  
às seguintes personalidades: RENATO ZITENFELD CARDIA, EDECIR  
FELIPE e JOÃO CLEBER BIANCHI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e dez.

  
**GELSON LUIZ SUAVE**  
Presidente



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO  
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000505/2010**

**ABERTURA:** 20/9/2010 - 11:52:58  
**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE  
**DESTINO:** PROCURADORIA  
**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI  
**DESCRIÇÃO:** " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*Josemar Marchiori*

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio Almoxarifado

*Gelson Luiz Suave*  
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"  
às seguintes personalidades: RENATO ZITENFELD CARDIA, EDECIR  
FELIPE e JOÃO CLEBER BIANCHI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e dez.

*Gelson Luiz Suave*  
**GELSON LUIZ SUAVE**  
Presidente



Prefeito Vila Valério  
 1º indicado Gelson Soares



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPOC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**EDUARDO FELIPE**  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPOC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 462.172-ES  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.07.1990

NOME EDUARDO FELIPE  
 FILIAÇÃO Antônio Felipe de  
 Oliveira Monteiro de Felipo

SÃO GABRIEL DE PALHA-ES  
 DATA DE NASCIMENTO 11.03.1960

LOCAL DE NASCIMENTO Palmas, No. 959, L. 02-01, F. 16, 180, CRC de R.C.F.  
 São Gabriel do Bonifácio, São Gabriel de Palha-ES, 10.01.1983

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISCALIS  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição 577.839.007-65

Nome PEDRO FELIPE  
 Nascimento 10.03.1960

**CORREIOS**

Emissão 10/07/2009

Selo de Fiscalização  
 para atos de NOTAS e recibos  
 emitidos pelo Município de Vila Valério

**AUTENTICAÇÃO**  
 ATU 85914

**AUTENTICAÇÃO**  
 Fotocópia conferida e achada conforme  
 o original que me foi exibido. Dou fé.  
 Em 03 de 07 de 2009

**JOSE DE SOUZA - Tabelião**  
 Arleta Sodré de Souza e  
 Fabricia Sodré de Souza - Substitutas

**MÁRIO ROCHA**  
 REGISTRO CIVIL DE NOTARIAS  
 JOSÉ DE SOUZA



Comarca de São Gabriel da Palha  
Distrito de Sede

Regina Celis Favoreto Genelhu

Oficial : : : : : do Registro Civil



# Certidão de Casamento Civil

CERTIFICO que a fls. 1800 do livro n.º 2-B sob o n.º 959 de Registros de Casamentos, consta no dia dez(10) - do mês de janeiro(01) - do ano de mil novecentos e oitenta e três - (1983) -

o casamento entre " EDECIR FELIPE " e " MARIA AUXILIADORA SPERANDIO "

Ele, de estado civil solteiro de profissão lavrador, brasileiro, cor branca residente em este município

nascido em este distrito aos onze(11) - do mês de março(03) - do ano de mil novecentos e sessenta - (1960) - e filho de Atílio Felipe e de dona Odila Mantovanelli Felipe, ambos naturais deste Estado .

Ela, de estado civil solteira de profissão doméstica, brasileira, cor branca residente em este município

nascida em este distrito aos três - (03) - do mês de setembro(09) - do ano de mil novecentos e sessenta e dois - (1962) - sendo filha de Geraldo Sperandio e de dona Malvina Filipini, ambos naturais deste Estado.

A nubente passa a assinar-se " MARIA AUXILIADORA SPERANDIO FELIPE "

O regime do casamento é "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS "

Foram testemunhas Tercilia Tom e Oli Tom, brasileiros, residentes nesta cidade.

Observações Não Há.

São Gabriel da Palha, 10 de janeiro de 19 83

O Oficial do Registro Civil  
Dulcineia Padua



HISTÓRICO DA VIDA POLÍTICA DE EDECIR FELIPE -  
DEDE

Edecir Felipe filiou-se ao PSB em 2004. Naquele ano, concorreu ao cargo eletivo de Chefe do Poder Executivo Municipal. Logrou êxito nas eleições e assumiu o cargo de Prefeito do Município de Vila Valério em 1º de janeiro de 2005, tendo como Vice-Prefeito o Senhor Francisco Pereira Santana, que muito contribuiu para o sucesso do seu mandato.

Teve garra e bravura para colocar a casa em ordem, visto que o município passava por grandes dificuldades financeiras. Mas, como já é do conhecimento de todos, Dedé sempre foi um ótimo administrador e provou isso na gestão 2005/2008. Teve o apoio incondicional do seu secretariado, bem como da maioria dos Vereadores Valerienses.

Nas eleições realizadas em 05 de outubro do corrente ano, Edecir Felipe novamente colocou o seu nome à disposição do eleitorado para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, tendo como candidato à Vice-Prefeito o Senhor Paulo Roberto Alves Roberti.

Através da vontade soberana do povo Valerense, Edecir Felipe foi reeleito Prefeito do Município de Vila Valério para a gestão 2009/2012, com 5.666 votos.

Tem com muita bravura administrando o Município de Vila Valério na sua 2ª gestão ~~com êxito~~ com êxito e aprovação da População.

Parabéns @ Dedé.